



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRISSIMUMAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRISSIMUMAL Nº 02/2025

DISCIPLINA A FORMA DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO, NO ANO DE 2025, NO QUE TANGE A REALIZAÇÕES DAS SESSÕES SOLENES, NORMATIZADAS NA SEÇÃO III, DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 03/12/2013; E TAMBÉM NORMATIZADAS NO INCISO XXVII, DO ARTIGO 25, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE 25/11/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a inexistência de previsão orçamentária própria para custear despesas com a concessão de honrarias;

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores, para a sessão de concessão de honrarias no ano de 2025, disponibilizará o espaço físico da Casa, como também disponibilizará os Servidores necessários à sua realização.

Art. 2º - Fica estabelecido, que no ano de 2025, eventuais custos referentes a realização de sessões de honrarias correrão por conta do(s) proponente(s); custos com mimos, presentes, coquetéis, e outros que vierem a surgir.

Art. 3º - A presente Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR DUTRA
Presidente

PAULO CAVALCANTI SILVA NETO
Vice-Presidente

GILBERTO JOSÉ VOLPATTO
Secretário

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M6V

74Y

NKK

V2O